

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

“Altera dispositivo da Resolução nº 06, de 27 de fevereiro de 2024, que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Pádua, Rio Grande do Sul”.

Art. 1º. Altera a redação do Parágrafo Único do art.9º da Resolução nº 06, de 27 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Pádua, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“

Art.9º

(...)

Parágrafo único. A Câmara Municipal dará ampla transparência de seus atos institucionais por meio de seus canais de comunicação e de suas redes sociais, podendo transmitir ao vivo pela internet suas reuniões de comissões e devendo transmitir ao vivo pela internet as sessões plenárias e as audiências públicas, exceto quando ocorrerem problemas técnicos, os quais deverão constar em ata.”.

Art. 2º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Nova Pádua, aos 21 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

Giseli Boldrin Rossi
Presidente

Deise Bunai
Vice Presidente

Maico Morandi
1º Secretário

Vinicius Salvador
2º Secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhores Vereadores:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Pádua, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 169, I do Regimento Interno, apresenta o presente Projeto de Resolução, que tem por objetivo atualizar o Novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Pádua.

Os Vereadores identificaram a necessidade de ajustar a regulamentação referente à transmissão de seus atos institucionais, adequando-o à realidade local.

São esses os motivos pelos quais submetemos esta proposição ao exame dos ilustres membros da Câmara Municipal de Nova Pádua, e contamos com a colaboração de todos os nobres vereadores para sua apreciação e aprovação.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Nova Pádua, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

Giseli Boldrin Rossi
Presidente

Deise Bunai
Vice Presidente

Maico Morandi
1º Secretário

Vinicius Salvador
2º Secretário